



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1234, de 19 de Outubro de 1968.

Ementa: Autoriza abertura de um crédito especial de NCr\$120,00 para pagamento de serviços de levantamento topográfico do terreno da construção do Povoado Marcolândia – PI.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de NCr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros novos), para fazer face as despesas com o levantamento topográfico do terreno destinado a construção do Povoado junto ao Posto Fiscal de Marcolândia – Piauí.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da arrecadação Municipal de Araripina no presente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 19 de Outubro de 1968.

Dionísio de Deus Lima - Presidente
Francisco Jeú de Andrade - 1º Secretário